



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
196/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA ENGELAGO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, Inscrição Estadual Isenta, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, a empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA**, com sede na Alameda Estudantes de Zoologia, n.º 115 A - Lundcéia, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.780/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **LUIS GUSTAVO MONTILHA**, inscrito no CPF sob o nº 054.894.966-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 196/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 8,42% (Oito, quarenta e dois por cento) e a supressão de 4,09% ao valor global do contrato tendo em vista a necessidade de alterações na planilha orçamentária.

	%	Valor
Acréscimo	8,42%	R\$ 122.239,57
Supressão	4,09%	R\$ 59.365,57
Valor total Aditivo		R\$ 62.874,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 62.874,00 (**Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais**) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente 2º Termo Aditivo, o Contrato nº 196/2021, cujo valor global originário é de **R\$ 1.656.723,68** (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), passará para o valor global de **R\$ 1.719.597,68** (Hum milhão, setecentos e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia complementar à apresentada quando da celebração do Contrato, no valor de R\$ 3.143,7 (Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10.301.2049.1700 INVESTIMENTO E IMPLANTACAO ATENCAO PRIMARIA SUS - 4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações 168 - VALE/ACORDO JUDICIAL 1539

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 19 de Abril de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde

LUIS GUSTAVO MONTILHA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

